



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL SUAS-M Nº 426/2017 de 23 de abril de 2013

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

**Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santana dos Garrotes - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 426/2017 de 23 de abril de 2013, em sua 95ª Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e autorizar a reprogramação do saldo existente em 31/12/2017 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 1.079,48
<b>RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS</b>	
<b>Programas e Projetos</b>	R\$ 32.030,15
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 722,85
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 31.307,30

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Santana dos Garrotes - PB, em 18 de dezembro de 2018.

*Vangerlândia de Almeida Santos*  
**VANGERLÂNDIA DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL SUAS-M Nº 426/2017 de 23 de abril de 2013

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santana dos Garrotes - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 426/2017 de 23 de abril de 2013, em sua 95ª Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e autorizar a reprogramação do saldo existente em 31/12/2017 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
1.8 - Saldo a reprogramar para o exercício seguinte.	R\$ 6.946,25
1.8.1 - Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social).	R\$ 0,00
1.8.2 - Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da Gestão do SUAS.	R\$ 6.946,25

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Santana dos Garrotes - PB, em 18 de dezembro de 2018.

*Vangerlandia de Almeida Santos*  
**VANGERLANDIA DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL SUAS-M Nº 426/2017 de 23 de abril de 2013

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santana dos Garrotes - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 426/2017 de 23 de abril de 2013, em sua 95ª Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e autorizar a reprogramação do saldo existente em 31/12/2017 no valor R\$ 5.544,68(Cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Santana dos Garrotes - PB, em 18 de dezembro de 2018.

*Vangerlandia de Almeida Santos*  
**VANGERLANDIA DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMAS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL SUAS-M Nº 426/2017 de 23 de abril de 2013

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Atesta a Regularidade da Execução dos Serviços  
da Rede Socioassistencial do município de  
Santana dos Garrotes – PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei SUAS – M nº 426/2017 de 23 de abril de 2013, e considerando,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre a Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que entre as competências dos conselhos estão ações como acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** as Visitas de Fiscalização realizadas pelos conselheiros e as informações do Censo SUAS 2018 do CRAS e Centro de Convivência; e

- A deliberação da nonagésima quinta reunião ordinária deste conselho realizada no dia 18 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atestar a Regularidade da Execução dos Serviços da Rede Socioassistencial do município de Santana dos Garrotes – PB.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Santana dos Garrotes- PB, 18 de dezembro de 2018.

*Vangerlania de Almeida Santos*  
**VANGERLANIA DE ALMEIDA SANTOS**  
Presidente do CMAS